

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000091

LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 38, de 18 de maio de 2000, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os anexos I e II, a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 38, de 18 de maio de 2000, passam a vigorar com as alterações introduzidas pelos anexos I e II, que integram a presente Lei Complementar.

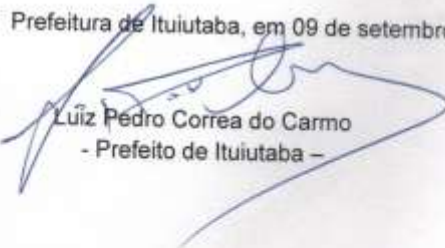
Art. 2º A estrutura instituída nesta lei, com vistas à implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Ituiutaba – MG, instituído pela Lei Complementar nº 103, de 02 de março de 2011, se aplica exclusivamente ao pessoal alcançado pela referida Lei Complementar.

Art. 3º Os Cargos de Provimento Efetivo constantes do Anexo III, que integram esta lei, serão extintos, unitários ou coletivamente, à medida em que for ocorrendo a respectiva vacância.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de setembro de 2011.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

000092

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
BÁSICA - CPC/M				
CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS
CPC/M-01	Diretor 4	1	Licenciatura Plena	40
CPC/M-02	Diretor 3	3	Licenciatura Plena	40
CPC/M-03	Diretor 2	11	Licenciatura Plena	40
CPC/M-04	Diretor 1	9	Licenciatura Plena	40
CPC/M-05	Vice-Diretor 4	4	Licenciatura Plena	25
CPC/M-06	Vice-Diretor 3	8	Licenciatura Plena	25
CPC/M-07	Vice-Diretor 2	15	Licenciatura Plena	25
CPC/M-08	Vice-Diretor 1	5	Licenciatura Plena	25



PREFEITURA DE ITUIUTABA

000093

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
BÁSICA – CPE/M				
CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	GRAU	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE
CPE/M-05	Prof. Educ. Básica (PEB I)	A a P	760	Ens. Médio – Normal
CPE/M-05	Prof. Educ. Básica (PEB II)	A a P		Licenciatura Plena
CPE/M-05	Prof. Educ. Básica (PEB III)	A a P		Licenciatura Plena + Pós Graduação (180h)
CPE/M-05	Prof. Educ. Básica (PEB IV)	A a P		Licenciatura Plena + Pós Graduação (360h)
CPE/M-05	Prof. Educ. Básica (PEB V)	A a P		Licenciatura Plena + Mestrado
CPE/M-05	Prof. Educ. Básica (PEB VI)	A a P		Licenciatura Plena + Doutorado
CPE/M-06	Espec. de Educ. Básica (EEB I)	A a P	100	Licenciatura Plena
CPE/M-06	Espec. de Educ. Básica (EEB II)	A a P		Licenciatura Plena + Pós Graduação (180h)
CPE/M-06	Espec. de Educ. Básica (EEB III)	A a P		Licenciatura Plena + Pós Graduação (360h)
CPE/M-06	Espec. de Educ. Básica (EEB IV)	A a P		Licenciatura Plena + Mestrado
CPE/M-06	Espec. de Educ. Básica (EEB V)	A a P		Licenciatura Plena + Doutorado

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO III

000094

Cargos de Provimento Efetivo do Magistério – CPE/M extintos quando da
vacância de cada um deles
Área Educacional

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
CPC/M-01	Professor 1 – (P1)	1 a 36	454
CPC/M-02	Professor 1 – (P1)	1 a 36	136
CPC/M-03	Professor 1 – (P1)	1 a 36	65
CPC/M-04	Especialista de Educação – (EE)	1 a 36	65

